



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720250024574**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

**FABIO ROSSIGNOLI MARQUES**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1403923418**

Registro: **83382/D-MG**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas Número: S/N

Cidade: Brasília UF: DF

E-Mail: novacap@novacap.df.gov.br

Contrato: 00112-00004682/2025-56

Vinculada a ART: 0720130007917

Ação institucional: Convênio do Crea

Bairro: Zona Industrial  
(Guará)

CEP: 71215-000

Complemento: Restauração e implantação de calçadas

Fone: (61)34032795

Celebrado em: 19/03/2025 Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Fim em: 19/03/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 11/03/2024

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 11/12/2025

Coordenadas Geográficas:

-15.815271009510926,-47.95200464095468

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: 0011200021207202382

Proprietário(a): **NOVACAP**

CPF: **002.XXX.XXX-52**

E-Mail: fabio.marques@novacap.df.gov.br

Fone: (61) 34032469

1º Endereço

SIA Setor de Áreas Públicas

Número: s/n

Bairro: Zona Industrial (Guará)

CEP: 71215-000

Complemento: NOVACAP

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

Elaboração de orçamento de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

**Quantidade Unidade**

62.520,0000 metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Estimativa de Preços para a implantação de calçadas; rampas de acessibilidade; Boca de lobo; Poço de visita e meio-fio

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por FABIO ROSSIGNOLI MARQUES, 83382/D-MG, em 19/03/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[atendimento@creadf.org.br](mailto:atendimento@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 0.00 Registrada em: 19/03/2025 Valor Pago: R\$ 0,00

Nosso Número/Baixa: Sem ônus